

PROJETO DE LEI Nº. 1006/2009

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Com o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1006/2009, que "**Autoriza o Poder Executivo a fazer, de forma gratuita, o transporte de máquinas, operadores e combustíveis para a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Nova Roma do Sul.**"

O presente Projeto de Lei visa auxiliar a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Nova Roma do Sul, FUNDEC, a realizar sua função, visto que, a associação não possui veículo adequado para o transporte de máquinas bem como para o de operadores e combustíveis. Diante do acima exposto entende esta municipalidade que deve auxiliar a mesma para que possa atingir a sua função de criação.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Certos de vossa compreensão subscrevemo-nos.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
VEREADOR LIBERATO SARTORI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO LEI Nº. 1006/2009

"Autoriza o Poder Executivo a fazer, de forma gratuita, o transporte de máquinas, operadores e combustíveis para a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Nova Roma do Sul."

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o transporte de máquinas e sempre que for necessário, operadores e combustíveis, para a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Nova Roma do Sul, de forma gratuita, dentro do perímetro territorial do município.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 15 de junho de 2009.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**